



NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO – CLUBE SOCIEDADE HARMONIA DE TÊNIS

A FEDERAÇÃO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE SÃO PAULO “FEDERAÇÃO DOMÉSTICAS-SP” e os SINDICATOS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA DE EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, vêm por meio desta, manifestar total repúdio a atitude discriminatória e preconceituosa praticada pelo clube da elite paulistana CLUBE SOCIEDADE HARMONIA DE TÊNIS, que, por meio do REGULAMENTO DE ACESSO E CONDUTA PARA ACOMPANHANTES DE ASSOCIADO, estabeleceu regras discriminatórias para a presença de empregados domésticos de associados nas dependências do clube.

Muito embora esteja inserido no poder diretivo das associações a possibilidade do estabelecimento de regras de conduta para associados e acompanhantes, são nitidamente discriminatórias as restrições de espaços e, principalmente, de vestimentas, que foram impostas no mencionado documento à babás, cuidadores, enfermeiros e motoristas, todos esses integrantes da categoria profissional de empregados domésticos representados por esta Federação e demais Sindicatos Profissionais do Estado de São Paulo.

A aplicação de restrições específicas aos acompanhantes que são empregados domésticos dos associados, e não aos demais visitantes indicados como acompanhante – *como é o caso de familiares e amigos* – visa demarcar aqueles que estão no local, mas que não pertencem à classe social dos associados, o que facilita e encoraja a prática de ações discriminatórias contra os empregados domésticos que ali estão exercendo o seu trabalho.

Registramos, ainda, que as regras de vestimenta são questões exclusivas da relação trabalhista que há entre os empregados e empregadores, de modo que não cabe ao clube a determinação dos manequins e cores.

E mais, ainda que se possa admitir a exigência de vestimenta profissional aos empregados domésticos que estão em jornada de trabalho no clube, a regra prevista no regulamento apenas denota o caráter discriminatório, abusivo e ofensivo da diretoria e dos associados com relação às vestimentas e cortes que são usuais do público feminino, ao prever o uso de “... bermuda na altura do joelho, sendo proibido o uso de shorts, collant, regatas, roupas transparentes, decotadas e chinelo de dedo...”¹ e de “... calças legging somente se a camiseta branca tiver altura próxima ao joelho”².

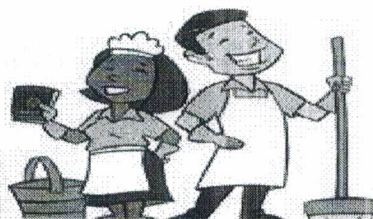
¹ Cf. REGULAMENTO DE ACESSO E CONDUTA PARA ACOMPANHANTES DE ASSOCIADOS.

² Cf. disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/sao-paulo/noticia/2023/08/04/clube-proibe-babas-sozinhas-em-restaurantes-e-fixa-regras-de-vestimentas-diz-jornal.ghtml>, acesso em 08/08/2023, às 18h28.

Cf. disponível em: https://www.terra.com.br/nos/clube-de-elite-de-sp-proibe-babas-sozinhas-em-restaurante-e-estabelece-vestimenta_927e3636b20f11513f5df460b8308dd9szm3uiv0.html?utm_source=clipboard, acesso em 08/08/2023, às 18h29.

Federação Domésticas-SP

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREGADAS DOMÉSTICAS



<http://www.federacaodomesticas.com.br/>

Referida previsão, com a imposição de tamanhos ou combinação de peças, não reflete a conduta profissional das empregadas domésticas, sobretudo as babás, pois em nada afeta a capacidade de trabalho destas, mas denota a conduta discriminatória, abusiva e ofensiva dos associados que frequentam o clube.

Em síntese, não se pode admitir que imposições de clubes sociais, ainda que privados, sejam destinadas a categorizar os seus frequentadores por classe social, com o único objetivo de impedir a ampla integração entre as pessoas e os espaços.

Diante da repercussão do tema, a **FEDERAÇÃO DOMÉSTICAS –SP** vem recebendo manifestações de empregados que frequentam este e outros clubes da capital paulista, em especial as babás, os quais sentem-se constrangidos com as exigências e privações.

Assim, a **FEDERAÇÃO DAS EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE SÃO PAULO - "FEDERAÇÃO DOMÉSTICAS - SP"** e os **SINDICATOS PROFISSIONAIS DA CATEGORIA DE EMPREGADAS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, manifestam total repúdio a conduta discriminatória praticada pelo clube **SOCIEDADE HARMONIA DE TÊNIS** contra a categoria dos empregados domésticos, especialmente as babás, sendo certo que as medidas legais serão adotadas junto aos Órgãos Públicos competentes para apurar e punir as possíveis irregularidades, infrações e crimes cometidos.

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E EMPREGADAS
DOMÉSTICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Presidente

Janaína Mariano de Souza

(11) 99501-8435 / (11) 94256-0208